



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 2 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE ESCRITA DE PROJETOS DE
INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MÓDULO I - IFB CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2026/1

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, nomeado(a) pela Portaria IFB Nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Formação Inicial de Escrita de Projetos de Inovação em Ciência e Tecnologia – Módulo I**, ofertado pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2026**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o primeiro semestre letivo de 2026, no Campus Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB Campus Ceilândia realizará o processo seletivo por ordem de preenchimento do **Formulário Eletrônico para realização da matrícula**.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Ceilândia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	02/03/2026
Período de Matrícula on-line	A partir das 10h do dia 03/03/2026 às 17h do dia 10/03/2026
Publicação dos candidatos matriculados e candidatos em lista de espera	12/03/2026
Previsão de início das aulas	16/03/2026

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSOS

4.1 São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial previstos neste edital:

- a) Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;

b) Comprovar os requisitos especificados para o curso, conforme item 4.2 deste Edital.

4.2 Requisitos por curso:

a) **Escrita de Projetos de Inovação em Ciência e Tecnologia – Módulo I:** Homens e Mulheres, acima de 21 anos de idade com, no mínimo, Graduação

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 A seleção para o curso deste Edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

a) Ampla Concorrência (AC);

b) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

5.2 Será ofertado o seguinte curso:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Turno/Horário	Vagas			Ato Autorizativo
						AC	PcD	Total	
Ceilândia	Escrita de Projetos de Inovação em Ciência e Tecnologia – Módulo I	100	1 semestre	Segunda e Quarta-feira (on-line)	Aulas Síncronas Segunda e Quarta-feira 8:00 às 10:00 Matutino	19	1	20	PARECER 1/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA de 26 de fevereiro de 2026

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão efetivadas conforme abaixo:

MATRÍCULAS ON-LINE			
CURSOS	VAGAS	DATA E HORÁRIO	FORMULÁRIO
Escrita de Projetos de Inovação em Ciência e Tecnologia – Módulo I	20	10h do dia 03/03/2026 a 17h do dia 10/03/2026	https://forms.gle/ABTtkweR69rTGvTDA

6.2 Os critérios para o preenchimento das vagas serão o de ordem de inscrição (on-line) com entrega da documentação completa.

6.3 Serão consideradas somente as matrículas on-line realizadas entre as **10h do dia 03/03/2026 e 17h do dia 10/03/2026**.

6.4 Para a efetivação da matrícula on-line, o candidato deverá realizar o preenchimento das informações e fazer o upload dos documentos (frente e verso), em formato PDF e legíveis.

6.5 Documentação para realização da matrícula:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;

c) Foto 3x4 recente;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

f) Documentos comprobatórios dos requisitos por curso.

OBS: Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na alínea “b” do item 5.1, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)
Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.6 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

6.7 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão do Curso, ou quando solicitado pela instituição.

6.8 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

6.9 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.10 O candidato contemplado com matrícula efetivada receberá um e-mail da instituição com as informações sobre o início das aulas.

6.11 Na data provável de **12/03/2026**, a partir das 18h, será divulgada no site do IFB www.ifb.edu.br a lista com o nome dos candidatos matriculados e candidatos em lista de espera.

6.12 A confirmação da matrícula do estudante está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

6.12.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

6.13 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação da chamada pública.

6.14 Estará a cargo do IFB *Campus Ceilândia* cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	TELEFONE
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

7.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos Campus, especificado no quadro acima e pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

7.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

7.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoesem-andamento>.

7.5 A Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sales Wanderley

Diretor-Geral - IFB Campus Ceilândia

Portaria nº 713/REITORIA/IFB, de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 02/03/2026 09:40:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 680938

Código de Autenticação: ffb4dc1ed9



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170